



Lei nº 5.707 de 15 de MARÇO de 2022

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AMUSPI, e dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AMUSPI, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Joaquim Nelson, nº 1005, bairro Gurupi, Teresina-PI, CEP: 64.090-550, e inscrita no CNPJ sob nº 34.836.826/0001-07.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.674/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 15 de março de 2022.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Cap. Roberval Queiroz, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.